



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA 2025

A Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), através de sua Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica, leva ao conhecimento de todos os interessados a abertura das inscrições para o Concurso para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB). As normativas aqui presentes seguem rigorosamente as orientações de tal convênio.

O exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios aqui definidos estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação e com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 2.148/2016 e nº 2.380/2024, e alterações posteriores.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aprovação no Concurso é requisito necessário para a obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica, concedido pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA (SBCM) e AMB, e credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução CFM nº 2.380/2024.
- 1.2 O Concurso será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.380/2024 e alterações posteriores, executado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA (SBCM), através da Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica, responsável pela organização e controle, em parceria com a Empresa Brasileira de Avaliações Educacionais (EBAE) - Primeira Escolha – empresa responsável pelo processo de aplicação da prova on-line.
- 1.3 O Concurso para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica compreenderá a aplicação de **DUAS PROVAS: Prova Teórica e Prova Teórico-Prática**, de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4 A **Prova Teórica** será realizada **exclusivamente on-line**, no dia **03 de agosto de 2025 (domingo)**, das **09h00 às 14h00 (5 horas de duração)**, por meio de browser seguro (Pi-Browser), contratado pela SBCM junto à EBAE - Primeira Escolha, instalado previamente no computador pessoal do candidato,

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

com prazo suficiente para realização do pré-teste. Para utilização do Pi-Browser, é necessário que o candidato possua computador (desktop ou notebook) com sistema operacional Windows 10 ou superior (Windows 11 recomendado) ou macOS Big Sur ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

1.5 A Prova Teórico-Prática será realizada **presencialmente**, na cidade de Olinda, no Centro de Convenções de Pernambuco – CE, no dia **08 de outubro de 2025 (quarta-feira), das 09h00 às 13h00 (4 horas de duração)**.

1.6 O Concurso para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica é prestado por médico devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina) e em pleno direito do exercício da medicina, com inscrição definitiva.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato ao processo seletivo acompanhar a divulgação do cronograma geral da prova, bem como de alterações que eventualmente ocorram no presente Edital e divulgadas pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA (SBCM).

2. CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
27/05/2025	Abertura das inscrições	17h00	site SBCM: https://www.sbcm.org.br
01/07/2025	Encerramento das inscrições	18h00	site SBCM: https://www.sbcm.org.br
04/07/2025	Divulgação da lista de candidatos habilitados	A partir das 12h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br
07/07/2025 a 31/07/2025	Período para realização do Teste do Sistema obrigatório.	-	-
03/08/2025	Prova Teórica	9h00 às 14h00	Ambiente on-line de prova

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

03/08/2025	Divulgação do espelho, gabarito e caderno de questões.	A partir das 17h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br
04/08/2025 – 05/08/2025	Período para envio de recurso(s) referentes à Prova Teórica	Até as 17h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br
15/08/2025	Resposta aos recursos referentes à Prova Teórica	A partir das 12h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br
16/08/2025	Divulgação da lista de candidatos habilitados a realizar a Prova Teórico-Prática	A partir das 12h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br
08/10/2025	Prova Teórico-Prática	09h00 às 13h00	Centro de Convenções de Pernambuco
13/10/2025	Divulgação do espelho, gabarito e caderno de questões da Prova Teórico-Prática	A partir das 17h00	Candidatos terão acesso na plataforma da Primeira Escolha
13/10/2025 – 15/10/2025	Período para envio de recurso(s) referentes à Prova Teórico-Prática	Até as 17h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br
16/10/2025	1ª Lista de Aprovados (sem avaliação de recursos)	A partir das 17h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br
31/10/2025	Divulgação do resultado do(s) recurso(s)	A partir das 17h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br
03/11/2025	Divulgação da lista final de aprovados	17h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 Para inscrever-se no Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica 2025, o candidato deverá observar e **comprovar os seguintes requisitos:**

- a) **Diploma de Médico (frente e verso)** com, no mínimo, 2 anos de formado a contar da data de expedição do diploma **ou, alternativamente, Diploma de Médico obtido no exterior (frente e verso)** revalidado no Brasil por meio do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (**Revalida**);
- b) **Carteira do CRM (frente e verso)**, com o registro definitivo, sendo facultado ao candidato anexar o arquivo da carteira verde ou a identidade de médico. Caso o candidato opte por anexar a carteira verde, é obrigatório que constem a foto e suas informações;
- c) **Declaração de sócio da SBCM e/ou AMB, quando aplicável**, para comprovação do valor pago pela taxa de inscrição no Concurso;
- d) **Declaração de quitação do CRM do ano vigente (2025)**. Não será aceito extrato bancário ou boleto de anuidade como comprovante de pagamento;
- e) **Declaração Ético-Profissional de nada consta** (emitida, no máximo, 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição válida;
- f) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;**
- g) **Diploma ou certificação oficial de Residência Médica em Clínica Médica (frente e verso)** com acesso direto de 2 (dois) anos, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/MEC);

OU

Diploma oficial ou certificação de Residência Médica realizada no exterior em Clínica Médica (frente e verso), com duração mínima de 2 anos, devidamente revalidado por instituições públicas e registrado pela CNRM/MEC. Ainda, deverá o candidato que tenha cursado Residência Médica no exterior apresentar, **obrigatoriamente**, a chancela do consulado do local de emissão, tradução juramentada para documentos que não estejam em português, registro em títulos e documentos em cartório;

OU

Diploma oficial ou certificado de estágio/treinamento em CLÍNICA MÉDICA (frente e verso), credenciado pela SBCM, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC, de 2 (dois) anos, devendo constar no verso do certificado o selo de Registro da SBCM;

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

OU

Comprovação de **experiência profissional** em Clínica Médica, com pelo menos 4 (quatro) anos de atuação, de forma ininterrupta ou não, até a data final de inscrição deste Concurso, exercida em Hospital, Universidade, UBS, UPA ou AMA. Não serão aceitas comprovações de prática em consultórios ou clínicas particulares, mesmo que estas atendam convênios. A documentação necessária deverá ser obtida através do histórico de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), como **MÉDICO CLÍNICO**, e deverá ser submetida em formato PDF. O link para acessar a plataforma do CNES é <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>.

- 3.2** Somente serão aceitas **Declarações de Atuação** nos casos de impossibilidade de comprovação pelo CNES, desde que se enquadrem nos seguintes casos: **quando o local de trabalho do candidato não possuir Registro no CNES; e em situações em que houver erro e/ou divergência no registro no CNES, devendo o candidato apresentar uma Declaração que comprove a existência desse equívoco ou divergência.** A Declaração deve estar acompanhada do histórico de registro no CNES para averiguação pela Comissão de Título. Não serão consideradas atuações como Médico Clínico: **médico generalista, médico de família, plantonista, médico residente, intensivista e emergencista.**
- 3.3** A veracidade das informações contidas nas declarações será confirmada com as Instituições que as emitirem. **As declarações devem estar em papel timbrado, com a identificação e assinatura do diretor clínico ou do responsável pela Instituição que as emitiu, e devem vir com reconhecimento de firma em cartório ou assinaturas eletrônicas (gov.br).** Não serão aceitas cópias de contracheques ou carteira de trabalho como documentos comprobatórios de exercício profissional, tampouco declarações que não estejam de acordo com os padrões estabelecidos neste Edital.
- 3.4** **Considera-se experiência profissional aquela obtida exclusivamente no território brasileiro. Não serão aceitas, como comprovação de experiência profissional, declarações obtidas no exterior.**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** No ato da inscrição, o candidato está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas previstas por este Edital.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 4.3** As inscrições no Concurso deverão ser realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico da SBCM (www.sbcm.org.br).
- 4.4** O período de inscrições será do dia 27 de maio de 2025 até o dia 01 de julho de 2025, quando se encerra às 18h00.
- 4.5** Os documentos indicados no **item 3 e em seus subitens** deverão ser anexados até a data limite para inscrição, sendo de responsabilidade do candidato observar rigorosamente os prazos. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, seja por motivos de força maior ou por eventual falha no envio de arquivos.
- 4.6** O candidato deverá ler atentamente todos os critérios para inscrição no Concurso, para somente então proceder ao preenchimento da ficha, ao envio dos documentos exigidos neste Edital e ao pagamento da taxa de inscrição. **Ressalta-se que a inscrição somente será efetivada se todas as etapas da inscrição forem atendidas, entendendo-se por “todas as etapas da inscrição”: preenchimento da ficha de inscrição, submissão de toda documentação comprobatória e pagamento da taxa inscrição.**
- 4.7** Após 15 dias do encerramento das inscrições, a Comissão de Título de Especialista divulgará, no site da SBCM (www.sbcm.org.br), a lista dos candidatos aptos a prestarem a Prova Teórica e a Prova Teórico-Prática para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica.
- 4.8** Caso a inscrição seja indeferida, o candidato terá até o último dia de inscrição no concurso para enviar a documentação faltante por meio da plataforma. É importante que o candidato fique atento e verifique regularmente as atualizações que constarão na plataforma de inscrição.
- 4.9** É de responsabilidade do candidato a criação de senha para acesso à plataforma. A senha é de uso pessoal e não será possível recuperá-la caso o candidato a esqueça ou a perca.
- 4.10** Todas as dúvidas referentes ao Concurso devem ser encaminhadas para o e-mail oficial: concursos@sbcm.org.br. Não serão aceitas dúvidas enviadas por WhatsApp ou outros canais que não o oficial, descrito neste Edital.
- 4.11** Não serão analisados documentos enviados para o e-mail concursos@sbcm.org.br com intuito de receber prévia avaliação das comprovações exigidas para inscrição. Este canal é exclusivo para

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP

dúvidas. Somente a Comissão faz a avaliação de documentos, e isso ocorre somente na plataforma de inscrição para o Concurso.

4.12 A inscrição só será efetivada após a confirmação dos pré-requisitos, da verificação de toda a documentação anexada e da comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.13 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição.

4.14 É de responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da SBCM, na plataforma de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Concurso pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, ao atendimento das demais disposições editalícias e ainda à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela Comissão de Título.

5.2 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais e não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

5.3 O candidato que necessitar de condições especiais, tais como tempo adicional, deverá anexar, na ficha de inscrição no ambiente on-line, relatório que comprove a sua necessidade.

5.4 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

5.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

5.6 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar ter deficiência;



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência (informar o CID e apresentar relatório explicativo);
- d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.

- 5.7** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, o laudo emitido por profissional habilitado (no formato JPG ou PNG), que justifique a necessidade do tempo adicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018. O comprovante deverá estar identificado, datado e assinado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade, razoabilidade do pedido, bem como avaliação da manutenção da isonomia do exame em relação aos critérios de avaliação válidos de maneira equânime para todos os candidatos.
- 5.8** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados nesta seção não terão as solicitações atendidas, independentemente da natureza da necessidade especial informada.
- 5.9** O candidato terá, caso cumpra o disposto nos subitens anteriores, o tempo de 1 minuto e 30 segundos acrescido em cada questão na Prova Teórica e 3 minutos por questão na Prova Teórico-Prática.
- 5.10** O atendimento às solicitações atípicas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão de Título.
- 5.11** A Comissão de Título não estará obrigada a aceitar e a providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não estejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 5.12** A Comissão de Título informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 6.1** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá o requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 6.2** Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Em caso de outras faixas etárias, a aceitação ficará a critério da Comissão de Título. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.3** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido à duração da prova, se necessário, até o limite de 1 (uma) hora.
- 6.4** Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação local do Concurso.
- 6.5** Para a execução da Prova Teórica e Teórico-Prática, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de provas.
- 6.6** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.
- 6.7** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 6.8** Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada por este e após encerrar a questão em análise.

7. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1** A taxa de inscrição deverá ser paga através de cartão de crédito, cartão de débito ou PIX, e o comprovante de quitação deve ser enviado impreterivelmente até as 18h00 (horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2025. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do comprovante. A SBCM alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP

8. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- a) Sócios adimplentes da SBCM e AMB: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
- b) Sócios adimplentes da SBCM ou AMB: **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);**
- c) Residentes de Clínica Médica reconhecida pelo MEC (concluída a partir de 2023): **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**
- d) Estagiários de Clínica Médica que concluíram, a partir de 2023, o estágio em instituições credenciadas à SBCM: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**
- e) Não sócios: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

8.1 O candidato sócio adimplente da **SBCM** deverá anexar, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição (em formato PDF, JPG ou PNG) até as 18h00 do dia 01 de julho de 2025. O pagamento com o desconto será habilitado no ambiente on-line de inscrição somente após a conferência da comprovação.

8.2 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada apenas aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Conseqüentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

8.3 A **SBCM** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.

8.4 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão de Título na qual o candidato se inscreveu, que aferirá o correto preenchimento dos requisitos constantes deste Edital, após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição em desacordo com os requisitos constantes deste Edital será considerada insuficiente e não será aceita.

8.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de inscrição.



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

8.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

8.7 A não realização de qualquer das provas previstas neste edital implicará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

9. DOS ASPECTOS TÉCNICOS E DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

9.1 As provas serão aplicadas pela SBCM em parceria com a EBAE - Primeira Escolha, responsável técnica pelos instrumentos de avaliação, aplicação, controle e segurança, além da correção e apuração dos resultados, esta última etapa em conjunto com a SBCM.

9.2 O candidato deve providenciar um computador (desktop ou laptop/notebook) com acesso à internet para realizar as provas, com velocidade de conexão mínima de 10 Mbps, com processador Intel Core I5 ou superior, sistema operacional Windows 10 64 bits e/ou superior ou macOS Big Sur e/ou superior, com webcam e microfone funcionando. O Exame deve ser realizado no mesmo computador em que o candidato realizou o Teste do Sistema. Em relação a estes requisitos tecnológicos:

- Não será possível realizar a prova em dispositivos que não possuam os requisitos mínimos mencionados anteriormente;
- Não será possível realizar a prova em dispositivos com sistema operacional diferente dos mencionados acima, como Linux, Android, ChromeOS etc.;
- Desaconselha-se o uso de dispositivos corporativos e não será fornecido suporte devido a possíveis bloqueios do administrador;
- Não será possível realizar a prova em dispositivos móveis (tablets e smartphones);
- A prova NÃO poderá ser realizada se a webcam ou o microfone do computador não puderem ser ativados;
- Smartphones não podem ser utilizados como câmera;
- O dispositivo utilizado para a realização da prova NÃO poderá estar conectado a monitor(es) auxiliar(es).

9.3 Para evitar a lentidão ou travamento durante a realização das provas, recomendam-se ainda as seguintes configurações e boas práticas:

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

macOS

- Processador x64 Intel, arm64 (M1) ou superior;
- macOS Big Sur ou superior;
- 8GB de memória RAM (mínimo);
- SSD (Computadores com HD (Hard Disk) poderão apresentar lentidão no tempo de leitura do disco);
- Rede WIFI – recomendável que permita conectar-se às redes WIFI 5GHz
- **ou:** Rede Ethernet – permite conexão via CABO e evita possível lentidão causada por interferências na rede WIFI;
- Webcam e microfone em funcionamento.

Windows

- Computador com processador Intel Core I5 ou superior;
- Sistema Operacional Windows 10 ou superior;
- 8GB de memória RAM (mínimo);
- SSD (Computadores com HD (Hard Disk) poderão apresentar lentidão no tempo de leitura do disco);
- Rede WIFI – recomendável que permita conectar-se às redes WIFI 5GHz
- **ou:** Rede Ethernet – permite conexão via CABO e evita possível lentidão causada por interferências na rede WIFI;
- Webcam e microfone em funcionamento.

Boas Práticas

- Verifique com antecedência se o seu sistema operacional está atualizado, para evitar que o processo de atualização ocorra durante a prova.
- Faça um teste de velocidade da sua conexão à internet para garantir que esteja com boa performance e latência (sites recomendados: www.speedtest.net ou <https://beta.simet.nic.br>);
- Conecte-se preferencialmente a uma rede WIFI 5GHz, que possui menos interferências e melhor velocidade;
- Caso seja possível, utilize um cabo de rede para comunicar o computador com o modem de sua operadora.
- Verifique se o seu antivírus está atualizado e se há apenas 1 instalado.
- Softwares de armazenamento de arquivos on-line como o OneDrive, Google Drive, Dropbox etc. podem consumir recursos (processador, memória e link de internet) e, assim, causar lentidão durante a prova. É recomendável manter esses aplicativos fechados;

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- Computadores corporativos podem possuir algumas restrições de uso que dificultam a instalação do PI-Browser, ou regras de segurança que podem interferir na realização da prova;
- Computadores Mac com sistema macOS, apesar da compatibilidade com o PI-Browser, possuem algumas características de “Privacidade e Segurança” que podem dificultar a instalação do navegador seguro e a realização da prova.
- Recomenda-se fechar todos os programas e aplicativos e reiniciar o computador com sistema Windows antes de realizar o Teste do Sistema e a prova.

9.4 O candidato deverá baixar o software para realização das Provas on-line e instalá-lo em seu computador, de acordo com informações que serão enviadas nas semanas que antecedem a prova, pela EBAE - Primeira Escolha, para o e-mail do candidato.

9.5 O download do browser de segurança, o Pi-Browser, para a realização do Exame, deverá ser feito acessando-se o endereço <http://site.primeiraescolha.com.br/pi-browser>. Para instalar o Pi-Browser, basta descompactar o arquivo baixado no site anterior e seguir as instruções padrão do sistema operacional do candidato.

9.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar um teste do sistema previamente à data da Prova Teórica on-line (as instruções e códigos de acesso serão enviados por e-mail), para que possa receber eventual suporte técnico que se faça necessário. A etapa de Teste do Sistema tem por objetivo proporcionar uma experiência de uso da plataforma on-line similar à da realização da prova. O Teste do Sistema não pretende testar conhecimentos, mas sim permitir ao candidato que conheça e verifique o funcionamento de seu dispositivo e conexão para realizar a prova on-line com tranquilidade.

9.7 O teste do sistema deverá ser realizado com o mesmo equipamento e no mesmo local em que será realizada a prova on-line.

9.8 A não realização do Teste do Sistema não será aceita como justificativa para alegações de incompatibilidade técnica ou falhas de acesso no dia do Exame. O correto funcionamento e acesso ao Teste do Sistema não garantem que o mesmo ocorrerá no dia da prova on-line.

9.9 Todas as dúvidas acerca de incompatibilidades devem ser resolvidas exclusivamente com o suporte técnico da Primeira Escolha, através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 9.10** Na data e horário agendados para a aplicação da prova, o candidato deverá acessar o sistema e seguir os procedimentos de segurança e autenticação de sua identidade que lhe forem solicitados eletronicamente.
- 9.11** Recomenda-se ao candidato acessar, no dia da prova, o sistema digital on-line com alguns minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se de que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso à internet para que consiga realizar a prova dentro do horário estabelecido. Entretanto, em que pese a importância de o candidato testar o seu equipamento e acesso à internet com antecedência em relação ao horário de início da prova, ressalta-se que só é possível ingressar no ambiente on-line no horário designado para o início do Exame.
- 9.12** Ao acessar o sistema de provas, o candidato deverá inserir seu CPF no campo indicado, para verificar se a câmera e o microfone do seu computador estão funcionando. Esse processo requer alguns segundos para que o sistema capture a imagem do candidato e a prova possa prosseguir.
- 9.13** Para iniciar o Exame, o candidato deverá inserir no sistema os dados de login que lhe foram enviados por e-mail pela EBAE - Primeira Escolha, e validar microfone e câmera para dar início ao monitoramento digital. Os dados de acesso serão diferentes daqueles utilizados para o Teste do Sistema.
- 9.14** Ao acessar a plataforma, o candidato deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto recente e em perfeitas condições. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto (Registro de Identidade/RG, Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação), não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. Documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos.
- 9.15** O documento de identidade deve ser direcionado para a webcam após o login do candidato e tão logo o sistema o solicite, permitindo a visualização frente e verso para checagem e validação do candidato antes do início efetivo do Exame.
- 9.16** Antes de iniciar as Provas, o candidato obrigatoriamente terá de aceitar o “Termo de Orientação para a Execução da Prova”, aderindo ao código de integridade e conduta que será apresentado neste termo.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 9.17** O candidato que não comparecer on-line, ou seja, que não acessar o sistema indicado para a realização das provas on-line na data e horário indicados estará desclassificado.
- 9.18** A coleta de informações através de gravação de áudio, imagens e/ou vídeo do candidato, bem como do dispositivo do candidato e de seu ambiente físico, será utilizada para registrar a presença, confirmar a identidade de cada candidato e validar os seus resultados, sendo utilizadas única e exclusivamente para estas finalidades.
- 9.19** Quaisquer interações entre cada candidato e o sistema digital on-line e/ou com os fiscais de prova, que tiverem imagens e áudio gravados, serão mantidas sob sigilo pela SBCM e seus representantes.
- 9.20** O candidato é responsável por seguir todas as orientações e procedimentos do sistema digital utilizado para aferição e validação de seu desempenho nas provas on-line, os quais constituem coleta de informações para documentação de seus resultados e comprovação de sua validade. A eventual falta ou indisponibilidade de qualquer informação necessária à validação dos resultados implica sua anulação e a consequente desclassificação do candidato.
- 9.21** A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente de realização das provas, ainda que não tenha acessado as questões, não lhe será permitido portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet ou relógio durante a prova. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas provas implica eliminação e desclassificação automática do candidato.
- 9.22** Não é permitido utilizar óculos escuros, máscara e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de eliminação do Exame.
- 9.23** Não é permitido portar lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila ou qualquer material em que o candidato possa ler ou escrever qualquer conteúdo, durante a realização da prova on-line. A simples posse de qualquer um destes materiais implica a eliminação e a desclassificação automáticas do candidato.
- 9.24** O candidato deve observar e manter consigo os canais para contato e suporte técnico da EBAE - Primeira Escolha que lhe forem informados nos e-mails de orientação. Durante todo o tempo em

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP

que estiver conectado ao sistema digital on-line na etapa de prova, o candidato poderá contatar ou ser contatado pelo fiscal de aplicação por meio da própria plataforma.

- 9.25** O candidato deve realizar todas as interações digitais on-line na etapa de prova em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além dos representantes da Primeira Escolha responsáveis pelo suporte técnico implica eliminação e desclassificação automáticas do candidato. Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constitui evidência de possibilidade de comunicação.
- 9.26** Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre as provas ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica eliminação e desclassificação automáticas do candidato.
- 9.27** Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto durante a realização da prova, a não ser que a tenha pausado no sistema on-line. É de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova implica sua eliminação e desclassificação automáticas.
- 9.28** O microfone do dispositivo do candidato deve capturar o áudio de seu ambiente durante toda a prova, não podendo ser colocado no mudo em nenhum momento. A SBCM e a EBAE – Primeira Escolha não se responsabilizam por eventuais falhas ou mal funcionamento no dispositivo do candidato que impeça a captura íntegra do áudio e das imagens de suas sessões de prova.
- 9.29** O candidato poderá pausar a realização das provas se precisar ir ao banheiro, o que deverá fazer conforme orientações do sistema.
- 9.30** No caso de alguma dificuldade técnica, de acesso ao sistema ou conexão, o candidato deverá entrar em contato com o fiscal de prova, via plataforma, ou com o suporte, exclusivamente através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br, e aguardar atendimento.
- 9.31** Durante o período de realização das provas on-line, o sistema de provas desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo consultas à internet



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

ou acesso a softwares ou aplicativos. Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica a eliminação e desclassificação automáticas do candidato.

- 9.32** Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação do Exame do candidato e sua desclassificação.
- 9.33** Ao candidato é permitido portar água e alimentos, a fim de evitar deslocamentos, desde que armazenados em recipientes fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 9.34** É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização das Provas Teórica on-line.

10. DAS PROVAS

10.1 O Concurso para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica compreende a aplicação de duas provas: **Prova Teórica e Prova Teórico-Prática**, que serão aplicadas a todos os candidatos aptos.

- a) Prova Teórica (On-line):** Será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma opção correta. **O candidato que obtiver nesta fase 60% de acertos, isto é, 60 (sessenta) questões corretas, terá direito a realizar a Prova Teórico-Prática.** Esta prova terá a duração máxima de 5 (cinco) horas, sendo o tempo mínimo de realização da prova de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. O sistema impedirá o candidato de concluir a prova antes do tempo mínimo. O sistema não colocará tempo mínimo por questão. As questões não terão pesos diferentes.
- b) Prova Teórico-Prática (Presencial):** Será composta por casos clínicos, cuja composição ficará a critério da Comissão de Título de Especialista da SBCM. Esta prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e **valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado no certame o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).**
- c) As questões da Prova Teórico-Prática terão pesos diferentes. Estes serão identificados no caderno de questões dos candidatos.**
- d)** Para realização da Prova Teórico-Prática os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova com 1h de antecedência e portando documento de identificação COM FOTO.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

e) A nota mínima para aprovação no certame é 7 (sete), calculada exclusivamente com base no número de acertos obtidos na Prova Teórico-Prática. Não haverá somatório com a nota da Prova Teórica.

10.2 Durante a realização da prova teórica, o aplicador poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.

10.3 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

10.4 Não há tempo mínimo/máximo para a resolução individual de cada questão. O sistema exibe dois cronômetros; o primeiro sinaliza a quantidade de tempo restante para o encerramento da prova; o segundo, o tempo sugerido para a resolução de cada questão, que não afeta o tempo total de prova e é mera referência para que o candidato possa se organizar.

10.5 O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise da questão já respondida.

10.6 Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder à questão atual.

10.7 Não será permitido ao candidato retornar à questão após responder e ter prosseguido para a próxima questão.

10.8 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

10.9 O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da prova teórica, sendo essa automaticamente encerrada ao final do tempo determinado.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As provas serão acompanhadas por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência a estes, identificado durante a prova ou posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

11.2 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova, de forma a não prejudicar a identificação por reconhecimento facial. O uso de máscara é um meio eficaz de evitar

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

a transmissão de doenças respiratórias, contudo, o candidato não estará sujeito a riscos de contaminação, considerando que a prova será realizada em ambiente isolado, sem a presença de terceiros. Da mesma forma, não será permitido o uso de óculos escuros ou de lentes coloridas, chapéus ou qualquer outro acessório que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

- 11.3** A confirmação de presença na Prova Teórica será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 11.4** A confirmação de presença na Prova Teórico-Prática será feita por meio de lista de presença, a ser assinada quando o candidato apresentar documentação com foto.
- 11.5** A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN.
- 11.6** Não serão aceitos documentos sem foto, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não serão aceitas cópias.
- 11.7** O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada, para verificação.
- 11.8** A ausência do candidato em quaisquer das provas que compõem este Concurso acarretará a eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 11.9** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova acima descrita. Atrasos e faltas não poderão ser justificados. Será eliminado do Concurso o candidato que não comparecer à prova, descumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 11.10** Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 11.11** Durante todo o período de realização do Exame, o candidato deverá permanecer sozinho, em ambiente silencioso e controlado, com condições equivalentes às de uma sala de aplicação de

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

provas. Não será permitido comunicar-se com outras pessoas, manter-se próximo a elas, nem emitir ou permitir a emissão de ruídos.

- 11.12** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos leves no local de prova, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 11.13** Em caso de necessidades fisiológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após concluir a questão em análise.
- 11.14** O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas não será repostado.
- 11.15** Caso algum comportamento suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá a este alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 11.16** Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerado transgressão às normas do Edital, sendo o candidato eliminado do Concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.
- 11.17** Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 11.18** Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 11.19** Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Concurso. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posteriormente à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

11.20 Nenhum candidato fará as provas fora do dia e horários fixados.

11.21 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

11.22 As decisões sobre eventual eliminação da prova em razão de conduta, por parte do candidato, em desacordo com o Edital poderão ser adotadas no curso da realização da prova ou posteriormente, a partir da análise das gravações.

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

12.1 O candidato que desrespeitar qualquer item deste Edital terá suas provas anuladas e será eliminado do Concurso. Exemplos de infrações incluem, mas não se limitam a:

- a) Não iniciar a prova no horário determinado pelo Edital;
- b) Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dispositivos eletrônicos além do computador utilizado para a realização do teste, tais como telefone celular, tablet, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, agendas eletrônicas, calculadoras, notebooks, gravadores, transmissores/receptores de mensagens de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- c) Realizar a prova em um espaço físico compartilhado com outro candidato;
- d) Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBCM;
- e) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal ou antes do período fixado para a sua saída;
- f) Ficar constatada a interrupção deliberada, pelo candidato, da captura de áudio e/ou vídeo;
- g) Comunicar-se, durante o período das provas, com outro candidato ou terceiros por qualquer meio;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- i) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais, coordenadores ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Fazer anotações de informações relativas às perguntas e respostas;
- k) Utilizar-se de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constatados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

12.2 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

12.3 Caso seja constatada fraude na prestação de informações e/ou na apresentação de documento, o candidato será eliminado do Concurso e terá o direito a nova inscrição suspenso por 1 ano, independentemente do encaminhamento obrigatório ao CRM.

13. DA AVALIAÇÃO

13.1 O candidato deverá obter a nota mínima 6 (seis) para ser aprovado na Prova Teórica e resultado igual ou superior a 7 (sete) na Prova Teórico-Prática.

13.2 O aprovado receberá por e-mail a declaração oficial de aprovação e as orientações para a confecção do diploma.

14. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS DAS PROVAS

14.1 Após o encerramento da aplicação da Prova Teórica, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição, o endereço eletrônico para acesso ao gabarito, ao caderno de questões e ao espelho da prova. O acesso será concedido mediante inserção do CPF e do código da avaliação. As informações permanecerão disponíveis do dia 03/08/2025 até o fim do período de recursos.

14.2 A partir do encerramento dos recursos não serão aceitas reclamações a este respeito.

14.3 O gabarito e o caderno de questões das provas são materiais produzidos especificamente para a realização do Concurso e possuem direitos autorais próprios, bem como estão protegidos pela LGPD. **Portanto, são proibidas sua comercialização, cessão ou transmissão a terceiros.**

14.4 Dos Recursos das provas

Fundamentado exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica, a partir da divulgação dos gabaritos e cadernos, desde que formulado por ele próprio.

14.5 O recurso deve ser feito na plataforma on-line de inscrição no concurso, no espaço individual do candidato.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 14.6** O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar a queixa no espaço pré-determinado pelo sistema e, em seguida, salvar e efetuar o pagamento, exclusivamente via PIX. Para cada questão recursada será cobrado o valor de R\$ 150,00.
- 14.7** O recurso interposto fora das condições anteriormente estipuladas não será acolhido e estará automaticamente indeferido.
- 14.8** Os recursos serão decididos, soberanamente, pela Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica, **até as datas previstas no cronograma deste Edital**. O resultado, considerando as alterações de gabarito que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBCM.
- 14.9** A Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 14.10** Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.
- 14.11** A pontuação relativa a questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos que realizaram a Prova, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que eventualmente já tiverem pontuado nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.
- 14.12** Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.13** Não haverá reapreciação de recursos.
- 14.14** Os recursos devem ser preparados e redigidos individualmente pelo próprio candidato. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiros ou coletivamente redigidos por mais de um candidato, a Comissão de Título poderá desconsiderá-los. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, que possuam fundamentos em outros já apresentados ou que forem apresentados após o período recursal de cada uma das Provas ou não tiverem seu pagamento registrado até a mesma data.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

15. DA EMISSÃO DO DIPLOMA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA

- 15.1** Sendo aprovado no presente Concurso, o candidato receberá e-mail da AMB no endereço eletrônico informado em sua inscrição, comunicando a disponibilidade, no site da AMB, de formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista, por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização do processo junto à citada entidade.
- 15.2** O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.
- 15.3** Caberá ao candidato aprovado efetuar o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:
- a)** Associado da AMB: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais);
 - b)** Não associado da AMB: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
- 15.4** O diploma será encaminhado pela AMB, via Correios, ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.
- 15.5** Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do Concurso para concessão do Título de Especialista, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, reportar-se-á à Diretoria.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica.
- 16.2** O candidato deve estar ciente de que o sistema de aplicação das provas gravará áudio e imagens de seu ambiente durante a realização das provas e que tais informações serão utilizadas única e exclusivamente para auditoria de honestidade intelectual do Concurso, a qual se realiza com o uso de algoritmos de inteligência artificial combinados com verificações por humanos.
- 16.3** As gravações realizadas durante o exame ficarão armazenadas em servidor seguro externo, que atende completamente as exigências legais da LGPD, preservando-se todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo da SBCM, de sorte que o participante está ciente de

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a coleta e manutenção de seus dados conforme disposto neste edital.

- 16.4** A coleta de informações, bem como gravação em áudio, imagens e/ou vídeo do candidato, de seu dispositivo e do ambiente físico, será utilizada para registrar sua presença, confirmar sua identidade e validar os seus resultados, sendo empregada única e exclusivamente para estas finalidades.
- 16.5** As provas on-line ocorrerão com monitoramento remoto e o candidato será acompanhado em tempo real pelo fiscal, por meio da captação e transmissão de vídeo e áudio de seu ambiente de prova, dados que poderão ser utilizados para auditoria do processo seletivo.
- 16.6** Todo e qualquer evento ocorrido durante a realização das provas será registrado pelo fiscal na ata da sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante as provas poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 16.7** As decisões sobre eventual eliminação do Concurso, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser tomadas no curso da realização das provas ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
- 16.8** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos para a sua aplicação. A não realização de qualquer uma das provas pelo candidato implicará a sua eliminação do Concurso.
- 16.9** A Comissão de Título de Especialista realizará a conferência da documentação enviada pelo candidato.
- 16.10** Caso a inscrição seja indeferida, a SBCM restituirá 30% do montante referente ao pagamento da inscrição.
- 16.11** No caso de desistência documentada até 10 dias corridos antes da prova escrita, serão restituídos 50% do montante referente ao pagamento da inscrição.
- 16.12** No caso de ausência no dia do concurso, não será realizada a devolução de qualquer quantia do valor pago.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

16.13 A lista final de aprovados no concurso estará disponível em 03 de novembro de 2025 no site da SBCM.

16.14 A SBCM não se responsabiliza por:

- a) Avisos não recebidos por conta de caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do anti-spam ou similares, bem como cadastro por parte do candidato de endereço de correio eletrônico incorreto;
- b) Problemas ocorridos durante qualquer etapa da seleção que decorram do descumprimento das regras estabelecidas neste Edital;
- c) Falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, LTE, EDGE, WAP e TDMA;
- d) Fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (informações, upload de documentos etc.) para nossos sistemas ou servidores de rede computacional;
- e) Questões de ordem técnica dos computadores que impliquem falha de comunicação no envio dos dados e congestionamento de linhas de comunicação;
- f) Quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos (computadores pessoais) dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, sendo eliminado do Concurso o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento;
- g) Falhas no processamento do pagamento da taxa de inscrição por parte de instituições bancárias ou de seus agentes autorizados;
- h) Qualquer outro fator não especificado que dificulte ou inviabilize a participação do interessado.

16.15 O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como por eventuais erros ou omissões.

16.16 Fica eleito o **Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

17. Conteúdo Programático

Cardiologia

Parada cardiorrespiratória
Síndrome coronária aguda
Síndrome coronária crônica
Cardio-oncologia – 2020
Cardiomiopatias
Doença de Chagas
Fibrilação Atrial
Hipertensão Arterial
Insuficiência Cardíaca
DISLIPIDEMIAS
PREVENÇÃO DA ATEROSCLEROSE
CHECKUP
AVALIAÇÃO PERIOPERATÓRIA
Diabetes Mellitus
Miocardite e Pericardite
Valvopatia

Dermatologia

Vasculite
Anticorpos do Lúpus Sistêmico
Úlceras de membros inferiores - (arterial, venosa e neuropática)
Manifestações dermatológicas de pacientes graves

Endocrinologia

Cardiovascular, Obesidade e Diabetes Tipo 2
Endocrinologia: Fisiopatologia da Obesidade
Endocrinologia: Classificação Obesidade
Endocrinologia: Tirzepatida – Mecanismo de Ação e Evidência Clínica
Endocrinologia: Critérios de Síndrome Metabólica pela IDF
Endocrinologia: Atualização da Diretriz da SBD para Diagnóstico do Diabetes Tipo 2 (2024)

Gastroenterologia

Doença do Refluxo Gastroesofágico (DRGE) e Dispepsia

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

Diagnóstico diferencial entre DRGE e dispepsia funcional
Critérios de alarme e investigação com endoscopia
Tratamento clínico com IBPs e mudanças de estilo de vida
Doenças Hepáticas Crônicas
Hepatites virais (B e C): rastreo, diagnóstico e seguimento
Esteatose hepática não alcoólica (EHNA/NAFLD)
Cirrose hepática: complicações, rastreo de CHC e manejo de ascite, encefalopatia e HDA
Marcadores laboratoriais hepáticos (interpretação clínica)
Doenças Inflamatórias Intestinais (DII)
Retocolite ulcerativa e doença de Crohn: manifestações clínicas e diferenciais
Abordagem diagnóstica inicial e exames complementares
Conduta clínica e critérios para encaminhamento
Síndromes Diarreicas e Síndrome do Intestino Irritável (SII)
Diarreia aguda e crônica: causas infecciosas, funcionais e inflamatórias
Critérios diagnósticos da SII (Roma IV)
Indicações de colonoscopia e sinais de alarme
Hemorragia Digestiva Alta e Baixa
Causas mais comuns (varizes esofágicas, úlcera péptica, angiodisplasia, diverticulose)
Conduta inicial e estabilização do paciente
Indicações de endoscopia e papel da classificação de risco (Glasgow-Blatchford, Rockall)
Câncer Colorretal e Rastreamento Gastrointestinal
Rastreamento do câncer de cólon: diretrizes brasileiras e internacionais
Pólipos adenomatosos e conduta pós-colonoscopia
Fatores de risco familiares e síndromes hereditárias

Geriatrics

Avaliação Geriátrica Ampla
Síndromes Geriátricas
Polifarmácia e Prescrição Segura
Doenças Crônicas Prevalentes no Idoso
Cuidados Paliativos e Fim de Vida
Nutrição e Metabolismo
Vacinação no Idoso
Transtornos Cognitivos e Demenciais

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

Ginecologia e Obstetrícia

Prenhez ectópica

Doença Inflamatória Pélvica

Sangramento Uterino Anormal

Hematologia

Mielofibrose

Anemia falciforme

Von Willenbrand

Hemofilia

Mieloma Múltiplo

LLC e LMC

Infectologia

Infecções Bacterianas

Infecções Virais

Infecções Fúngicas

Infecções Parasitárias

Uso Racional de Antimicrobianos

Infecções Relacionadas a Dispositivos

Controle de Infecção Hospitalar

Vacinas e Imunizações

Infecções em Populações Especiais

Nefrologia

Doença Renal Crônica

Glomerulopatia

Nefropatia DM

Distúrbio acidobásico

Hipertensão

Neurologia

Epilepsia

Distúrbios do sono em demências

Punção lombar

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

Oftalmologia

Glaucoma agudo de ângulo fechado

Celulite orbitária vs. pré-septal

Corpo estranho ocular e trauma

Quadro súbito de perda visual: oclusões vasculares, neurite óptica, descolamento de retina

Abordagem inicial e critérios para encaminhamento urgente

Retinopatia diabética e exame de fundo de olho

Hipertensão arterial e sinais retinianos

Alterações oculares em sífilis, HIV e toxoplasmose

Manifestação ocular de doenças autoimunes (LES, artrite idiopática juvenil)

Cuidados na triagem oftalmológica na atenção primária

Oncologia

Características biológicas do câncer (Hallmarks)

Diretrizes de rastreamento mamográfico no Brasil

Principais fatores de risco para câncer de mama

Diferença entre tipos de agentes carcinogênicos

Fatores de risco e diretrizes de rastreamento para câncer de próstata

Terapias inovadoras e personalizadas contra o câncer

Otorrinolaringologia

Otite média aguda e externa

Sinusite aguda e crônica

Amigdalite bacteriana e abscesso peritonsilar

Epistaxe: abordagem inicial e medidas de controle

Corpo estranho em ouvido, nariz e orofaringe

Rinossinusite alérgica e polipose nasal

Apneia obstrutiva do sono (AOS): rastreio, comorbidades e conduta inicial

Vertigem periférica (VPPB) e avaliação inicial do paciente com tontura

Disfonia: causas comuns e sinais de alerta

Perda auditiva: causas condutivas e neurosensoriais, rastreio em idosos e condutas iniciais

Pneumologia

Asma

DPOC

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

Fibrose Pulmonar
Embolia de Pulmão
Hipertensão Pulmonar
Câncer (rastreamento e diagnóstico)

Psiquiatria

Esquizofrenia
Transtorno de humor
Transtorno de Ansiedade
Abstinência Alcoólica

Reumatologia

Artrite Reumatoide
Lúpus Eritematoso Sistêmico
Fibromialgia
Artrite Reativa
Gota

SUS / Clínica Médica

Política Nacional de Saúde
Epidemiologia e Vigilância em Saúde
Saúde da Família e APS
Atenção às Condições Crônicas
Saúde da Mulher e Saúde da Criança
Doenças Infecciosas no SUS
Atenção à Urgência e Emergência
Medicamentos e Protocolos Clínicos
Políticas de Promoção da Saúde
Aspectos Éticos e Legais na Clínica Médica
Saúde Mental na APS
Doenças Crônicas Não Transmissíveis

Tema Livre

Doenças cardíacas infiltrativas associadas à estenose aórtica
Investigação e estratificação de risco na embolia pulmonar (EP)

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

As obras a seguir servem de base para a elaboração das provas Teórica e Teórico-Prática deste certame.

- a) Bickley LS. *Bates: propedêutica médica*. 13. ed. São Paulo: Guanabara Koogan; 2023.
- b) Goldman L, Schafer AL, eds. *Goldman: Cecil Medicina*. 26. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2022.
- c) Jameson JL, Fauci AS, Kasper DL, Hauser SL, Longo DL, Loscalzo J. *Harrison's principles of internal medicine*. 21. ed. New York: McGraw-Hill; 2023.
- d) Papadakis MA, McPhee SJ. *Current medical diagnosis and treatment*. 61. ed. New York: McGraw-Hill; 2022.
- e) Associação Médica Brasileira. *Projeto Diretrizes: Clínica Médica*. São Paulo: AMB; 2023.
- f) American College of Physicians. *Clinical Guidelines*. Disponível em: <https://www.acponline.org/clinical-information/guidelines>
- g) Brasil. Ministério da Saúde. *Protocolos e Diretrizes do Ministério da Saúde*. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>
- h) *UpToDate*. Disponível em: <https://www.uptodate.com>

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP